

OFÍCIO N.º: 036/2025

CATALÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

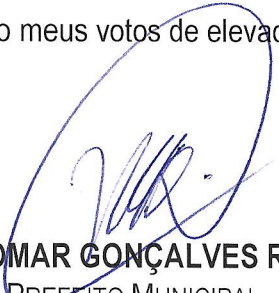
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para análise e deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Instituto Professor João Margon Vaz e dá outras providências”***.

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal pretende obter a autorização legislativa para que seja firmada parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Instituto Professor João Margon Vaz, Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a execução de projeto de aprimoramento educacional, que tenha como base a democratização do acesso como dimensões vitais para a inserção social, acessibilidade, promoção da cidadania e diversidade.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 017, de 18 de Fevereiro de 2025.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Instituto Professor João Margon Vaz e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar parceria com o **INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.313.845/0001-19, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Mário Mendonça Neto, nº 30, Residencial Barka, CEP 75.706-896, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho.

§ 1º O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de aprimoramento educacional “a lógica ao cotidiano”, que tenha como base a democratização do acesso como dimensões vitais para a inserção social, acessibilidade, promoção da cidadania e diversidade, desenvolvido pelo Instituto Professor João Margon Vaz, instituição da sociedade civil sem fins lucrativos.

§ 2º Para desenvolvimento do projeto que trata o §1º, o Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014, o valor máximo de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

§3º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, nos moldes do art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, precedido de procedimento específico, que demonstre a



inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso VI do art. 31 da referida Lei.

§ 4º O Termo de Fomento deverá estabelecer, de forma detalhada, a periodicidade dos repasses financeiros e os critérios para a execução do objeto pactuado.

§ 5º A prestação de contas da parceria será definida pelo Termo de Fomento e seguirá as diretrizes previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo submetida à análise e aprovação da Controladoria do Município.

Art. 2º A subvenção social será concedida com base no projeto apresentado pelo Instituto Professor João Margon Vaz.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, dotação: 01.3002.04.122.4286.5091 - 335043 - SUBVENÇÃO SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE Fevereiro DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2025004780 **Autuaça** 14/02/2025 **Hora:** 08:42
Interessado: INSTITUTO PROFESSOR JOAO MARGON VAZ
CPF / CNPJ: 29.313.845/0001-19 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: JURIDICO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR
OFÍCIO N° 0092/2024
Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2025004780	Autuaça	14/02/2025	Hora	08:42
Interessado:	INSTITUTO PROFESSOR JOAO MARGON VAZ				
CPF / CNPJ:	29.313.845/0001-19	Fone:	(64)99984-2203		
Endereço:			Bairr		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	JURIDICO				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR OFÍCIO N° 0092/2024				
Origem:	PROTOCOLO				



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO CONVENIENTE

1.1. PESSOA JURÍDICA PROPONENTE INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ		
1.2. CNPJ 29.313.845/0001-19	1.3. ENDEREÇO COMPLETO Rua Deputado Mário Mendonça Netto, 30 Residencial Barka	
1.4. CIDADE CATALÃO	1.5. U.F. GO	1.6. C.E.P. 75706-896
1.7. EMAIL institutojoaomargon@gmail.com	1.8. TELEFONE COMERCIAL	1.9. TELEFONE CELULAR 64 99984 2203
1.10. RESPONSÁVEL/PRESIDENTE HALEY MARGON VAZ	1.11. RG: 3329897-4516516	1.12. CPF: 015.386.671-34

2. DADOS BANCÁRIOS

2.1. CONTA 577581524-2	2.2. AGÊNCIA: 0564	Caixa Econômica
----------------------------------	------------------------------	------------------------

3. DADOS GERAIS DO CONVÊNIO

3.1. PREVISÃO DE DURAÇÃO 12 MESES INÍCIO: 2025	TÉRMINO: 2026
--	----------------------

4. IDENTIFICAÇÃO OBJETO

Pagamento de mão-de-obra (professores e equipe administrativa) do Instituto Professor João Margon Vaz, agregando despesas com alimentação, material escolar básico, além de impostos e taxas no período de 12 meses a contar do repasse e adequação do Instituto à verba destinada.

CUSTEIOS NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO".¹

¹ O projeto em questão, foco de todos os investimentos da Instituição, trata de lecionar de forma totalmente gratuita e em contra turno escolar, para crianças e jovens do quinto ao novo ano do ensino fundamental (escolas públicas e não excludente às privadas), para a descoberta de talentos em Matemática, Informática, Robótica, Astronomia e temas transversais (física, clube de xadrez e atividades das áreas Científicas, de Tecnologia da Informação e Exatas).

O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, fundado dia 07 de novembro de 2017 é uma associação civil de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional, socioambiental e de incentivo à pesquisa, com finalidades nobres baseadas na ampliação de oportunidades às crianças, adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, enquanto legado social, moral e educacional.

Sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro jurídico no município de Catalão, Estado de Goiás, tem autonomia administrativa, financeira e pedagógica, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, conforme Lei nº 13.019/2014 que entrou em vigor para a União, Estados e Distrito Federal em janeiro de 2016 e para os municípios em janeiro de 2017.

Haley Margon Vaz, idealizador e principal mantenedor do Instituto, construiu o complexo educacional com recursos próprios e total apoio da família, que concordou em abrir mão da herança patrimonial para que fosse realizado esse sonho possível em prol dos catalanos.



5. BENEFÍCIOS DO CONVÊNIO

- Fomentar, **por meio do processo ensino-aprendizagem**, a promoção das atividades inovadoras, investigativas, que promovam a contribuição relevante para o aprimoramento educacional com foco na Vivência Científica e exploração da lógica nas dependências do Instituto João Margon Vaz;
- Promover, **através das práticas docentes cotidianas**, o exercício educacional de qualidade que seja efetivo para o ensino de Matemática, Robótica e Informática, com aplicação da vivência nos temas transversais científicos – Astronomia e Física (com participação nas atividades do Planetário, Clube de Xadrez e Clube de Astronomia) - em contra turno escolar, aos alunos-beneficiários de forma gratuita, com fornecimento de todo suporte necessário para que o processo ensino aprendizagem seja efetivo para as partes envolvidas;
- Apoiar efetivamente a participação de nossos alunos em eventos de propagação educacional por meio da competição de conhecimento (olimpíadas de matemática, de astronomia, torneios de robótica), dando total respaldo dentro e fora das dependências do Instituto, **através do engajamento educacional proporcionados durante as aulas na Instituição.**

6. POPULAÇÃO QUE SERÁ BENEFICIADA

- **Beneficiários diretos:** Alunos (capacidade de atendimento anual de até 150 estudantes) do quinto ao nono ano do ensino fundamental, preferencialmente de escolas públicas (mas não excludente às particulares, como segunda opção para preenchimento de vagas). Atividades em contra turno escolar, numa escala gradativa e crescente do número de turmas por ano, sempre com até 24 alunos por sala de aula. O foco trata da consolidação de talentos nas áreas de Matemática e Vivência Científica via o Projeto A Lógica Aplicada ao Cotidiano.
- **Beneficiários Indiretos:** Familiares (até 600 pessoas, a contar 4 residentes por domicílio).

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO REPASSE DA PREFEITURA

Essa validação legal para o repasse tem respaldo na experiência do Instituto Professor João Margon Vaz com educação em contra turno escolar, atendendo atualmente até 150 alunos, enquanto beneficiários diretos na Instituição. São, ainda, cerca de 600 indiretos, chegando às famílias compostas em média por quatro integrantes. Um mapa que compõe a participação de cerca de 50 bairros-sede de moradia destes alunos, sempre considerando a escola pública de origem. A escalabilidade e abrangência serão maiores a medida em que mais alunos das redes públicas forem contemplados com o benefício educacional da aparelhagem paradidática, custeados via recursos dessa Emenda. Em nossa Instituição, há um investimento anual de cerca de 700 mil reais para o andamento do projeto, que é totalmente gratuito, e a chegada da Emenda Impositiva trará um apoio significativo às despesas cotidianas da Instituição.

**8. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	8.2. VALOR R\$
Vide Planilha 001	500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Início 2025 A partir da data de repasse e adequação financeira da Instituição.	Término 2026 12 meses a partir do repasse e mês de adequação financeira da Instituição em 2025.		

3

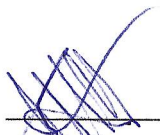
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Esta entidade se compromete a apresentar a prestação de contas no prazo de até 60 dias a partir do término da vigência da parceria.

11. DECLARAÇÃO

11.1. Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil, declaro, para fins de comprovação junto ao município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal ou qualquer entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho.

Catalão, 13 de fevereiro de 2025.


Presidente do Instituto Professor João Margon Vaz
HALEY MARGON VAZ
CPF: 015.386.671-34





PLANILHA 001

Pagamento de mão-de-obra (professores e equipe administrativa) do Instituto Professor João Margon Vaz, agregando despesas com alimentação, material escolar básico, além de impostos e taxas no período de 12 meses a contar do repasse e adequação do Instituto à verba destinada.

CUSTEIOS NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO".¹

¹ O projeto em questão, foco de todos os investimentos da Instituição, trata de lecionar de forma totalmente gratuita e em contra turno escolar, para crianças e jovens do quinto ao novo ano do ensino fundamental (escolas públicas e não excludente às privadas), para a descoberta de talentos em Matemática, Informática, Robótica, Astronomia e temas transversais (física, clube de xadrez e atividades das áreas Científicas, de Tecnologia da Informação e Exatas).



FUNCIONÁRIOS*FUNÇÃO	FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	11 MESES SALÁRIO	13º SALÁRIO	FÉRIAS
LORRANY DA SILVA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS	1534,15	16.875,65	1534,15	2045,53
CLEONICE MARIA DE REZENDE	ADMINISTRATIVO	2425,17	26.676,87	2425,17	3.233,56
CLODOMIRO GONZAGA	PROFESSOR 5º E 8º ANO	3.201,63	35.217,93	3.201,63	4.268,84
PEDRO HENRIQUE	PROFESSOR 7º ANO	1.623,05	17.853,55	1.623,05	2.164,06
EVERTON FERNANDES	PROFESSOR 9º ANO	1.623,05	17.853,55	1.623,05	2.164,06
GABRIEL COSTA RIBEIRO	PROFESSOR 6º E 9º (mat. E vesp)	3.201,63	35.217,93	3.201,63	4.268,84
LUCAS JARDEL ALVES	PROFESSOR ASTRONOMIA	1.688,05	18.568,55	1.688,05	2.250,73
STÉFANY VITÓRIA COELHO DE FREITAS	PROFESSOR ROBOTICA	1.623,05	17.853,55	1.623,05	2.164,06
ISAAC OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR INFORMÁTICA	1.688,05	18.568,55	1.688,05	2.250,73
FABIO MARIANO C. F. JUNIOR	PROFESSOR ROBOTICA	1.623,05	17.853,55	1.623,05	2.164,06
GUIA FGTS		2.273,83	27.285,96		
GUIA DARF		10.532,84	126.394,08		
MATERIAL ESCOLAR		3.202,80	35.230,88		
LANCHE PADARIA		1.362,00	16.344,05		
RELATORIO DE EXECUÇÃO PROJETO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12 MESES	25.000,00	25.000,00		
TOTAL DE DESPESAS			452.794,65	20230,88	26974,47
					500.000,00

* OS NOMES PODEM SER ALTERADOS ATÉ A DATA DE REPASSE, MAS A FUNÇÃO PERMANECE.

**ESSE VALOR SERÁ UTILIZADO NUM PERÍODO DE 12 MESES (2025 2026)





Execução do Projeto Abrangido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

PLANO DE TRABALHO

PREVISÃO DE DURAÇÃO : 12 MESES

INÍCIO: 2025

TÉRMINO: 2026

IDENTIFICAÇÃO OBJETO

*Transferência de subvenção financeira para o Instituto Professor João Margon Vaz, com a finalidade de financiar as despesas decorrentes: **Pagamento de mão-de-obra (professores e equipe administrativa)** do Instituto Professor João Margon Vaz, agregando **despesas com alimentação, material escolar básico**, além de **impostos e taxas** (Planilha 001) no período de 12 meses a contar do repasse e adequação do Instituto à verba destinada. **CUSTEIOS NO PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO"**.*

Metas

- 1. Abracar as despesas decorrentes apresentadas na Planilha 001 num período de 12 meses (2025 2026);
- 2. Fomentar, **por meio do processo ensino-aprendizagem**, a promoção das atividades inovadoras, investigativas, que promovam a contribuição relevante para o aprimoramento educacional com foco na Vivência Científica e exploração da lógica nas dependências do Instituto João Margon Vaz;
- 3. Promover, **através das práticas docentes cotidianas**, o exercício educacional de qualidade que seja efetivo para o ensino de Matemática, Robótica e Informática, com aplicação da vivência nos temas transversais científicos – Astronomia e Física (com participação nas atividades do Planetário, Clube de Xadrez e Clube de Astronomia) - em contra turno escolar, aos alunos-beneficiários de forma gratuita, com fornecimento de todo suporte necessário para que o processo ensino aprendizagem seja efetivo para as partes envolvidas;
- 4. Apoiar efetivamente a participação de nossos alunos em eventos de propagação educacional por meio da competição de conhecimento (olimpíadas de matemática, de astronomia, torneios de robótica), dando total respaldo dentro e fora das dependências do Instituto, **através do engajamento educacional proporcionados durante as aulas na Instituição.**

Contrapartidas

1. Acesso totalmente gratuito às aulas e atividades na Instituição para uso do equipamento didático e toda a aparelhagem educacional;
2. Gestão responsável do recurso;
3. Prestação de contas imediatamente após o término do uso do recurso;
4. Continuidade do acesso gratuito aos equipamentos disponibilizados para a comunidade envolvida direta e indiretamente;
5. Bom zelo dos equipamentos educacionais (salas de aula e materiais diversos) com devida manutenção e assistência;
6. Valorização contínua da equipe docente por meio de respeito, reconhecimento e bom relacionamento pedagógico, fornecendo ambiente profissional condizentes à equipe.

7. Resultados

1. Pagamentos descritos na Planilha 001 realizados;
2. Todos os alunos inscritos e atendidos pelo Projeto têm acesso gratuito às modalidades educacionais e fazem uso dos espaços, materiais e alimentação disponibilizados igualmente no decorrer das atividades didáticas (aulas).



QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO INSTITUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO, FUNDAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

- Art. 1º - O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ**, fundado no dia **07 de novembro de 2017**, é uma associação civil, de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional e socioambiental e de incentivo à pesquisa, com finalidades nobres baseadas na ampliação de oportunidades às crianças, adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, enquanto legado social, moral e educacional, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, com sede própria e foro jurídico no município de Catalão, Estado de Goiás, na Rua Deputado Mario Mendonça Neto, nº 30, Residencial Barka, Cep: 75706-896, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável
- Art. 2º - O Instituto Professor João Margon Vaz**, tem por principais finalidades:
- I. Planejar e aplicar programas de formação educacional complementares à educação formal;
 - II. Propor projetos de cunho social;
 - III. Realizar ações de caráter educativas e socioambientais;
 - IV. Planejar a curto, médio e longo prazo projetos para sustentabilidade;
 - V. Promover o voluntariado conforme legislação pertinente;
 - VI. Planejar, organizar e fomentar pesquisas, treinamentos, capacitação educacional e profissional dentro e fora da Instituição;
 - VII. Desenvolver programas de Educação Ambiental;
 - VIII. Apoiar programas de formação educacional e/ou profissional de crianças, jovens e/ou adultos em diferentes áreas do conhecimento;
 - IX. Oportunizar treinamentos, palestras, seminários, eventos, cursos e outras atividades correlatas dentro ou fora da Instituição;
 - X. Planejar, formalizar, viabilizar, aplicar e avaliar programas diversos em parcerias por meio de estágios, estudos dirigidos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas, de ensino básico, e profissionalizantes e outras instituições e/ou órgãos afins;
 - XI. Promover intercâmbios nacionais e internacionais com foco em pesquisa, desenvolvimento de projetos, capacitação, estudo dirigido ao docente ou



TÍTULO II
DA FORMAÇÃO DO INSTITUTO

CAPÍTULO II
DO NÚMERO E DAS CATEGORIAS DE MEMBROS

- Art. 8º** - O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ se comporá de ilimitado número de membros, que serão admitidos a juízo da Diretoria Executiva, que aceitem as obrigações prescritas neste Estatuto, no Regimento Interno e demais normas do Instituto e/ou legislação pertinente, aos quais serão assegurados os direitos e obrigações previstos em lei e neste Estatuto ou dele decorrente.
- Art. 9º** - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos, taxas, emolumentos e compromissos financeiros assumidos pelo Instituto, salvo as especificidades previstas em lei.
- Art. 10** - O Instituto se comporá das seguintes categorias de membros:
- I. **Fundadores** – os que participaram do processo de organização do Instituto, assinando a Ata de Fundação ou as atas de estabelecimento do primeiro Estatuto e da primeira Diretoria, tornando-se automaticamente Membros Efetivos;
 - II. **Efetivos** – as pessoas físicas que foram admitidas como membro do Instituto após sua Fundação, segundo o que rege este Estatuto;
 - III. **Colaboradores** – os que são prestadores de serviços diretos à Instituição e/ou às atividades subsidiárias do mesmo;
 - IV. **Voluntário** - pessoa física que venha a compor o quadro de atuantes nos serviços voluntários permitidos do Instituto, conforme a Legislação pertinente e sob contrato de atividades específicas estabelecido previamente entre as partes;
 - V. **Benemérito** – é membro benemérito pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes para o Instituto Professor João Margon Vaz, a juízo da Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral, quer seja por atividade de voluntariado, ou através de doações e contribuições financeiras, de mentoria ou intelectuais.
- § 1º** – O membro que se declarar temporariamente impedido de manter a atividade, por intercorrências, será desincumbido dessa atividade pela Diretoria Executiva, atendendo a uma solicitação por escrito do interessado, devendo suas atividades serem retomadas assim que cessarem as condições de impedimento, caso o mesmo demonstre esse interesse.
- § 2º** - Todos os membros - na forma de pessoas jurídicas -, representar-se-ão através de pessoa física indicada pelo mesmo.
- § 3º** - O Sr. **Haley Margon Vaz**, mentor intelectual, provedor financeiro e Membro Fundador Efetivo da Instituição, é **Membro Vitalício do Instituto Professor João Margon Vaz**, somente deixando de ser por solicitação expressa por ele mesmo.

ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR JOAO MARGON VAZ



- VII. Prestar ao Instituto amplo apoio moral e intelectual, colaborando para o perfeito funcionamento de suas atividades;
- VIII. Zelar pelo patrimônio moral, institucional, material e imaterial do Instituto;
- IX. Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria do Instituto;
- X. Não assumir nenhum compromisso em nome da Instituição sem que para isso esteja devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;
- XI. Cumprir os objetivos e metas do Instituto na totalidade e de acordo com o Planejamento por Projeto ou ação.
- § 1º - Os membros do Instituto poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa, e devidamente autorizados pela Diretoria Executiva, sempre alinhados ao Regimento Interno e Legislação equivalente, para desenvolver atividades como:
- I- Serviços de voluntariado;
 - II- Realização de eventos de confraternização;
 - III- Grupos de estudos e pesquisas;
 - IV- Demais atividades de interesse dos membros e previstas nos objetivos ou dispostas nos Regimentos ou Projetos para Execução.
- § 2º - Os membros do Instituto poderão contribuir com apresentação de propostas para desenvolvimento da Instituição, com apresentação de projetos e/ou programas, segundo seus objetivos.
- Art. 13 -** O desligamento do Membro ocorrerá:
- I. Voluntariamente, por requerimento formal escrito e dirigido ao Presidente do Instituto;
 - II. Compulsoriamente, por decisão da Diretoria Executiva, após exercício do direito de defesa;
 - III. Por motivo de falecimento, da interdição, de doença, na forma da lei civil;
 - IV. Por abandono não justificado, quando o Membro deixar de exercer suas atividades no Instituto por mais de cento e oitenta (180) dias ininterruptos, e/ou deixar de comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa formal;
 - V. Por força de mandado judicial.
- § 1º - A sanção prevista no Inciso II deste Artigo, a ser proposta, discutida e aprovada pela Diretoria Executiva do Instituto, poderá ser motivada e terá como justa causa a inobservância de qualquer dos deveres prescritos neste Estatuto ou nos Regimentos Internos dele derivados, ou quando a conduta do membro constituir causa de perturbação ou descrédito para o Instituto.
- § 2º - O membro que venha sofrer a sanção prevista no Inciso II deste Artigo, poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Diretoria Executiva do Instituto, que submeterá o respectivo pedido a Assembleia Geral, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados a partir da ciência de sua exclusão.
- Art. 14 -** Pela exclusão, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum membro será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto.



Parágrafo único – Recomenda-se a publicação do termo de convocação da Assembleia em veículo de circulação regional/local.

Art. 19 - O Conselho Fiscal, com base em fato extraordinário, poderá convocar a Assembleia Geral, observando-se o prazo e normas regimentais para a realização da mesma, sob os mesmos critérios das demais convocações.

Art. 20 - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Membros Efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número de Membros Efetivos, exceto o previsto no Artigo 17 deste Estatuto. O quórum para aprovação de matérias submetidas à Assembleia Geral, exceto o ressalvado neste Artigo, será de cinquenta por cento mais um voto, dos presentes na reunião.

Art. 21 - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, proclamar, empossar e/ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir, quando convocada, todos os assuntos determinados na convocação.
- III. Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Decidir, por meio de votação, sobre a conveniência de doar, transigir, ou permutar bens patrimoniais, após orientação do Conselho Fiscal;
- V. Decidir sobre alterações no Estatuto ou outros documentos da Instituição;
- VI. Deliberar sobre a extinção do Instituto, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para as deliberações quanto a destituição de administradores e a alteração deste Estatuto, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com pauta exclusiva, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Membros Efetivos ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - O Diretor Presidente do Instituto dirigirá as reuniões da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, salvo quando se tratarem do julgamento de atos da Diretoria Executiva. Neste caso, o Presidente instalará e passará a direção dos trabalhos a um dos membros do Conselho Fiscal, indicado pelo órgão.

Parágrafo único – Na Assembleia Geral e demais decisões da Diretoria Executiva, além do voto comum, o Diretor Presidente deverá exercer também o voto de qualidade quando dos empates.

Art. 23 - A eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será efetivada por votação aberta, na primeira quinzena do mês de dezembro do ano da eleição, com posse do mandato a partir do dia cinco (05) de janeiro seguinte, pelo período de quatro anos para a Diretoria Executiva e também quatro anos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Podem ser convocadas Eleições em períodos distintos do previsto no *caput* deste Artigo, diante da desistência e/ou vacância de membros das instâncias citadas.

- VI. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral os relatórios anuais ou periódicos estabelecidos por projetos ou atividades desenvolvidas num período, ou dos recursos da instituição e aplicação dos mesmos, bem como o resumo financeiro, sempre dentro do prazo e objetivo proposto em cada questão, contemplando início e término;
- VII. Contratar e dispensar empregados diretos e terceiros por contrato;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, Normas e Procedimentos estabelecidos para o Instituto.
- Art. 28 -** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente trimestralmente ou extraordinariamente, se necessário, pela convocação do Diretor Presidente.
- Art. 29 -** Ao Diretor Presidente compete:
- I. Representar o Instituto ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros;
 - II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas do Instituto;
 - III. Assinar, com o Primeiro Tesoureiro e, na ausência deste com o segundo, os balancetes mensais ou anuais, cheques, pagamentos, contas e documentos referentes a operações bancárias;
 - IV. Assinar correspondências e ofícios do Instituto;
 - V. Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, contratações ou dispensas de empregados diretos ou terceiros contratados, na forma da lei, podendo nomear outra pessoa, sob sua orientação e responsabilidade, quando se fizer necessário, como preposto;
 - VI. Gerir a Administração do Instituto e/ou suas subsidiárias;
 - VII. Designar, com aprovação da Diretoria Executiva, os substitutos para os cargos vagos que se derem neste Conselho até o procedimento de nova eleição;
 - VIII. Convocar e dirigir todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e das Assembleias;
 - IX. Convocar e instalar as reuniões da Assembleia Geral, cuja convocação, via de regra, lhe compete fazer, ressaltados os direitos de convocação expressos neste Estatuto;
 - X. Observar e fazer cumprir a administração fiscal e financeira do Instituto;
 - XI. Cumprir outras designações estabelecidas pela Diretoria Executiva do Instituto.
- Art. 30 -** Compete ao Vice-Diretor Presidente:
- I. Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos, inclusive nas suas atribuições na Diretoria Executiva;
 - II. Cumprir as delegações de representação pessoal do Diretor Presidente;
 - III. Assumir o mandato de Diretor Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
 - IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas do Instituto;
 - V. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Presidente;

ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR JOAO MARGON VAZ



- IX. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, balancetes mensais ou anuais, cheques, contas e documentos referentes a operações bancárias e/ou fiscais;
- X. Observar e fazer cumprir a administração fiscal e financeira do Instituto;
- XI. Designar uma ou mais pessoas para a controle de contribuições ou outras atividades sob sua supervisão e responsabilidade;
- XII. Cumprir outras designações estabelecidas pela Diretoria Executiva do Instituto.

Art. 34 - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas do Instituto;
- II. Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;
- III. Participar da organização geral da Tesouraria e cooperar para o seu perfeito desempenho;
- IV. Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- V. Cumprir outras designações estabelecidas pela Diretoria Executiva do Instituto.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO

Art. 35 - Ao Conselho Fiscal do Instituto Professor João Margon Vaz compete:

- I. Examinar a gestão administrativa, financeira e econômica da Instituição;
 - II. Emitir parecer sobre as contas constantes dos balanços gerais e/ou parciais preparados pela Diretoria Executiva;
 - III. Convocar para reunião de esclarecimento, quando julgar necessário, a Diretoria Executiva;
 - IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas da Instituição.
- § 1º - Os membros do Conselho Fiscal poderão examinar quaisquer documentos da Tesouraria ou da Secretaria do Órgão administrativo, assistir às sessões da Diretoria Executiva, obter esclarecimento para sua auditoria ou parecer, vedada, porém sua interferência nos atos ou decisões administrativas e/ou pedagógicas.
- § 2º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, e 01 (um) suplente, eleitos a cada quatro anos, pela Assembleia Geral, dentre os Membros Efetivos do Instituto com relevantes serviços prestados à Instituição, e que estejam em pleno exercício de suas atividades à época da eleição.
- § 3º - O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.
- § 4º - O Conselho Fiscal elegerá um de seus membros para ser Presidente, que conduzirá suas atividades, e um membro para Secretário do Conselho.
- § 5º - O Conselho Fiscal do Instituto deverá lavrar Atas, para registro formal de suas reuniões, deliberações e demais atividades, em conformidade com a legislação pertinente e encaminhar para a Diretoria Administrativa para arquivo.

ESTATUTO DO INSTITUTO PROFESSOR JOAO MARGON VAZ



- VII. Recursos gerados pela administração de seus bens e aqueles adquiridos a quaisquer títulos;
- VIII. Recursos provenientes de captação via projetos aportados por Legislação de Incentivo Fiscal pertinente a cada eixo em questão, participação em editais, bem como as previstas em lei para Termo de Colaboração e de Fomento por meio de seus respectivos Conselhos ou Fundos;

Parágrafo Único – Toda a receita do Instituto, nela compreendidas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, será aplicada na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no Território Nacional, salvo projetos de pesquisa que requeiram uma base do Instituto em outro Território, comprovada essa receita por meio de Relatórios Mensais, Receitas de Aplicação e outros instrumentos de validação de contas.

Art. 40 – As despesas do Instituto constituir-se-ão de:

- I. Investimento contínuo conforme a demanda para construções, ampliações, reformas e adequações de suas dependências e de outras unidades de funcionamento que vierem a ser criadas, de forma programada e organizada;
- II. Pagamentos de empregados diretos e de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários advindos das contratações que vierem a existir ou serem extintas nesse Regime, bem como o pagamento de terceiros contratados via contrato simplificado e emissão de Nota Fiscal do mesmo, conforme programado entre as partes;
- III. Despesas com manutenção dos serviços em geral por ele administrados;
- IV. Qualificação de seus funcionários e/ou beneficiários previstos formalmente no Regimento;
- V. Bolsas de estudos e outras modalidades e apoio educacional para seus beneficiários ou parceiros educacionais docentes, terceiros contratados ou envolvidos direta e indiretamente em Projetos da Instituição;
- VI. Diárias e passagens para seus funcionários e/ou beneficiários e mesmo público mencionado no item supramencionado, guardadas as demandas e regime que orienta a parceria com os envolvidos;
- VII. Capacitação para implantação e manutenção de projetos oriundos dos objetivos definidos neste Estatuto, implementados conforme Regimento e Normas;
- VIII. Aquisição de bens e serviços para o funcionamento da Instituição e para o bom andamento de Projetos que porventura não estejam contemplados diretamente via verbas externas de repasse ou captação;
- IX. Manutenção da frota de automotores, máquinas e equipamentos de uso comum ou setorizados, computadores e outros de propriedade do Instituto ou envolvido em alguma atividade por ele desenvolvida ou apoiada;
- X. Diárias e passagens para membros da Diretoria Executiva e/ou membros do Conselho Fiscal, guardadas as demandas, para desempenhar as atividades de representação do Instituto João Margon, quando for o caso.
- XI. Demais despesas que porventura surgirem e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais, pedagógicos e administrativos estabelecidos.

§ 1º - Despesas extras, não previstas neste Artigo poderão ser pagas, desde que aprovadas previamente pela Diretoria Executiva da Instituição.

- Art. 49 -** São terminantemente proibidas manifestações religiosas, raciais, de gênero, políticas ou partidárias em nome do Instituto João Margon ou por meio dele, bem como utilizar em suas dependências ou locais onde desenvolve ações educacionais e de outra natureza, o uso de uniformes símbolos e/ou emblemas que caracterizem opção religiosas, partidária eleitoreira (camisetas de candidatos e demais adereços, principalmente em períodos eleitorais), entre outras representações.
- Art. 50 -** Em caso de vacância de cargo eletivo, o mandato será assumido pelo suplente em questão, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral para que haja indicação de nome para o cargo vago, seja qual for a razão, seguindo o já deliberado e transcrito neste Estatuto, bem como cláusula específica descrita no Regimento quanto a vacância do Presidente e finalidade da Instituição.
- Art. 51 -** A proposta da Diretoria Executiva de alteração ou reformas no Estatuto Social deverá ser submetida à Assembleia Geral, que aprovará ou a rejeitará, podendo inclusive apresentar outro substitutivo.
- Art. 52 -** Este Estatuto é reformável pela Assembleia Geral, não podendo atingir ou alterar, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:
- I. A natureza assistencial e expressa ao público determinado e identificado como 'beneficiado' no presente Estatuto; também a natureza educacional, de pesquisa e de ações socioambientais e sustentáveis da Instituição;
 - II. A não vitaliciedade dos cargos eletivos e funções nos órgãos administrativos e/ou constitutivos do Instituto;
 - III. A vitaliciedade do Membro Fundador, Sr. Haley Margon Vaz.
- Art. 53 -** Visando dinamizar sua administração, o Instituto poderá estruturar e aprovar Regimentos Internos e outras normativas correlatas para cada uma de suas atividades, sendo os mesmos obrigatoriamente sujeitos a este Estatuto.
- Art. 54 -** Em caso de extinção do Instituto João Margon pela absoluta impossibilidade de continuar existindo e por decisão de sua Diretoria Executiva, submetida à aprovação da Assembleia Geral, os bens imóveis e o patrimônio do Instituto serão doados ou transferidos a uma entidade filantrópica de natureza correlata que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão que o suceda.
- Parágrafo Único -** Em caso de dissolução do Instituto é vedado a Membro do mesmo pleitear e receber restituição material e/ou financeira de quaisquer contribuições ou serviços por ele prestados à Instituição.
- Art. 55 -** Os Diretores Administrativos, Pedagógicos e/ou Técnicos do Instituto, poderão ser remunerados como prestadores de serviços ao Instituto, ou conforme a CLT e/ou legislação pertinente.
- § 1º -** Os contratos trabalhistas, quando for o caso, e apenas em relação a colaboradores admitidos sob as regras da CLT, obedecerão a legislação civil e trabalhista em vigor, podendo ser por contratos temporários, com tempo definido, ou serem funcionários efetivos, segundo os interesses do Instituto e respeitando a legislação para diretos ou terceiros.

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 2025 – 2028 DO
INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ



Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto Professor João Margon Vaz, às 09h30, em segunda convocação, conforme o Edital de Convocação nº 001/2024, reuniu-se a Assembleia Ordinária do Instituto Professor João Margon Vaz, com a presença do Sr. Haley Margon Vaz, Presidente e os demais membros Transvaldo Jerônimo da Silva, Idelvone Mendes Ferreira, Elcio Augusto de Carvalho, Élide Alves da Silva, Leticia Gomide Margon, Luis Estevam, e Maria Natividade Rosa Barbosa, e a Coordenadora Administrativa Takenia Mara de Freitas, cuja lista de assinaturas acompanha esta Ata, com a finalidade de escolher a Diretoria do Instituto Professor João Margon Vaz, sendo apresentada uma única chapa onde foram eleitos por aclamação, para o quadriênio 2025-2028, assim constituída: **Primeiro Presidente:** Haley Margon Vaz e o **Segundo Presidente:** Idelvone Mendes Ferreira **Primeiro Secretário:** Porfírio Azevedo dos Santos Júnior e o **Segundo Secretário:** Ferdinando Ismael Marin Cabrera, **Primeiro Tesoureiro:** Élide Alves da Silva e, **Segundo Tesoureiro:** Elcio Augusto de Carvalho, e o **Conselho Fiscal** composto por três (03) titulares: Celso Luiz Dias Calixto, Transvaldo Jerônimo da Silva, Leticia Gomide Margon e como suplente, Luís Estevam. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada pelo Presidente, que agradece a participação de todos, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, e cuja cópia desta Ata, juntamente com o Edital supra citado, serão levados a registro, cumprindo as exigências legais.

Haley Margon Vaz _____
 Transvaldo Jerônimo da Silva _____
 Idelvone Mendes Ferreira _____
 Elcio Augusto de Carvalho _____
 Élide Alves da Silva _____
 Luís Estevam _____
 Maria Natividade Rosa Barbosa _____
 Leticia Gomide Margon _____
 Takenia Mara de Freitas _____
 Porfírio Azevedo dos Santos Junior _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAÇÃO 2º DE JÓIAS DE CATALÃO-GO
 CNPJ: 02.713.814/0001-00 TABELAÇÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 AV. PAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1700 - CENTRO - CEP 75011-000 - CATALÃO-GO, TEL: (62) 3442-2907 FAX: (62) 3442-3014

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 87, protocolizado e digitalizado sob o nº 73.443 e registrado sob o nº 2.961, às fls. 125V/128F. Dou fé. CATALÃO-GO, 29/10/2024.

Custas: R\$ 68,32 Taxa Jud.: R\$ 18,87 Total: R\$ 105,13
 Selo: 013/24 10212294030860009
 Consulte: (http://extrajudicial.go.gov.br)

REI SAMARA CRISTINA REBELEZ SAMPAIO



Catalão, 19 de Novembro 2024

Para

Prefeitura Municipal de Catalão

Anexo comprobatório para consolidação do Repasse de emenda do Deputado , Exmo. Sr. Jose Nelto

Emenda número 50410004/2024 – – Transferência via saúde!

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO

**AULAS DE MATEMÁTICA, INFORMÁTICA,
ROBÓTICA, ASTRONOMIA E TEMAS
TRANSVERSAIS.**



QUEM SOMOS

O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, fundado dia 07 de novembro de 2017, é uma associação civil de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional, socioambiental e de incentivo à pesquisa, com finalidades nobres baseadas na ampliação de oportunidades às crianças, adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, enquanto legado social, moral e educacional.

Com personalidade jurídica, sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro jurídico no município de Catalão, Estado de Goiás, na Rua Deputado Mário de Mendonça Neto, 30 Bairro Residencial Barka, Cep: 75706-896, o Instituto tem autonomia administrativa, financeira e pedagógica, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, conforme Lei nº 13.019/2014 que entrou em vigor para a União, Estados e Distrito Federal em janeiro de 2016 e para os municípios em janeiro de 2017.

Finalidades:

O INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, tem por finalidades:

- I. Planejar e aplicar programas de formação educacional complementares à educação formal;
- II. Propor projetos de cunho social;
- III. Realizar ações de caráter educativas e socioambientais;
- IV. Planejar a curto, médio e longo prazo projetos para sustentabilidade;
- V. Promover o voluntariado conforme legislação pertinente;
- VI. Planejar, organizar e fomentar pesquisas, treinamentos, capacitação educacional e profissional dentro e fora da Instituição;
- VII. Desenvolver programas de Educação Ambiental;
- VIII. Apoiar programas de formação educacional e/ou profissional de crianças, jovens e/ou adultos em diferentes áreas do conhecimento;
- IX. Oportunizar treinamentos, palestras, seminários, eventos, cursos e outras atividades correlatas dentro ou fora da Instituição;
- X. Planejar, formalizar, viabilizar, aplicar e avaliar programas diversos em parcerias por meio de estágios, estudos dirigidos, projetos de extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes e outras instituições e/ou órgãos afins;



- XI. Promover intercâmbios nacionais e internacionais com foco em pesquisa, desenvolvimento de projetos, capacitação, estudo dirigido ao docente ou discente, bem como aos apontados pela Diretoria da instituição com essa finalidade;
- XII. Criar e executar programas de gestão social e ambiental na cidade sede ou demais localidades onde a instituição tiver atuação direta ou indireta;
- XIII. Propagar de forma efetiva e por meio de ações transversais nas temáticas do instituto: a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e cultural do país, do estado e do município-sede ou outro apontado pela instituição conforme o planejamento de um período;
- XIV. Estimular a prática da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do respeito e de outros valores universais;
- XV. Proporcionar atividades de interação e programas educacionais, de pesquisa e socioambientais junto aos setores público e/ou privado, por meio de contratos ou outra ferramenta que a legislação aponte.

O critério de ingresso para participar das atividades ocorre com um envio de convite às escolas e visita posterior feita pela Direção do Instituto ao lado de seu idealizador. A escola apresenta a lista de interessados, faz-se uma aplicação de prova **(em 2024 será dia 9 de novembro)** e, por fim, ingressam nas concorridas aulas com os professores excepcionalmente capacitados e à frente do time de monitores, todos graduandos ou graduados do curso de Matemática da UFCAT – Universidade Federal de Catalão. Docentes qualificados advindos de outras instituições de nível superior são bem-vindos.

De caráter gratuito, as disciplinas, material didático, o lanche, o uniforme e o transporte para ida e volta até a sede do Instituto fazem parte do escopo de acolhida educacional.

Diretoria

Presidente da Instituição e responsável maior no projeto: Haley Margon Vaz

Recursos Humanos

- 09 professores
- 12 Monitores
- 01 Coordenador Administrativo e Financeiro
- 01 Auxiliar Administrativo
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais
- Terceiros e suas prestações de serviços pontuais



Dados Relevantes:

- 1) O Projeto – A Lógica Aplicada ao Cotidiano – **Aulas de Matemática** - é avaliado por frequência e aproveitamento pontual de atividades desenvolvidas, com foco primordial no aproveitamento na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas, além de outras demandas que resultem em aferição de conteúdo e melhoria contínua do desempenho dos alunos na escola regular.
- 2) Nossos indicadores são qualitativos e quantitativos **para todos os temas transversais**:
 - Número de alunos que começaram e terminaram o ano letivo no Instituto;
 - Frequência nas aulas por disciplina;
 - De posse do número final de beneficiados do projeto, confrontar o número de inscritos em atividades externas (campeonatos, olimpíadas, etc) e aferir o resultado;
 - Avaliar a qualidade do ensino por meio de atividades em sala e extra sala para reconhecimento das ferramentas apresentadas no processo ensino aprendizagem;
 - Aplicar Questionário para validar as percepções aferidas no cotidiano da Instituição.

Indicadores de desempenho Matemática: Listas de presença, anotações de atividades em sala e extra sala, desempenho nas avaliações, resultados na OBMEP, questionários.

Escalabilidade: O Projeto pode ser aplicado em outras localidades de Goiás; a capacitação de outros parceiros e projetos por parte do Instituto João Margon Vaz é viável.



Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA QUINTO ANO

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina – Clodomiro (Miro)

Número de aulas planejadas no trimestre: 16 aulas, 64 horas

Número de aulas dadas no trimestre: 16 aulas, 64 horas

Número de alunos envolvidos no trimestre: 25 alunos

Número de desistências: 2 desistências

Quantas avaliações no trimestre por turma? Uma por mês, ou seja, três por trimestre

Quais resultados esperados?

Aprendizado do conteúdo e, conseqüentemente, bom desempenho na sua escola de origem e na OBMEP.

Quantos alunos inscritos estudam no Instituto? Todos os 24 alunos finalizaram o último trimestre.

O conteúdo ministrado é voltado para a prova da OBMEP. Realizamos uma quantidade bem satisfatória para treinamento da OBMEP e ao final de cada mês é realizada uma avaliação diagnóstica, com o objetivo de reconhecer o aprendizado individual de cada aluno.





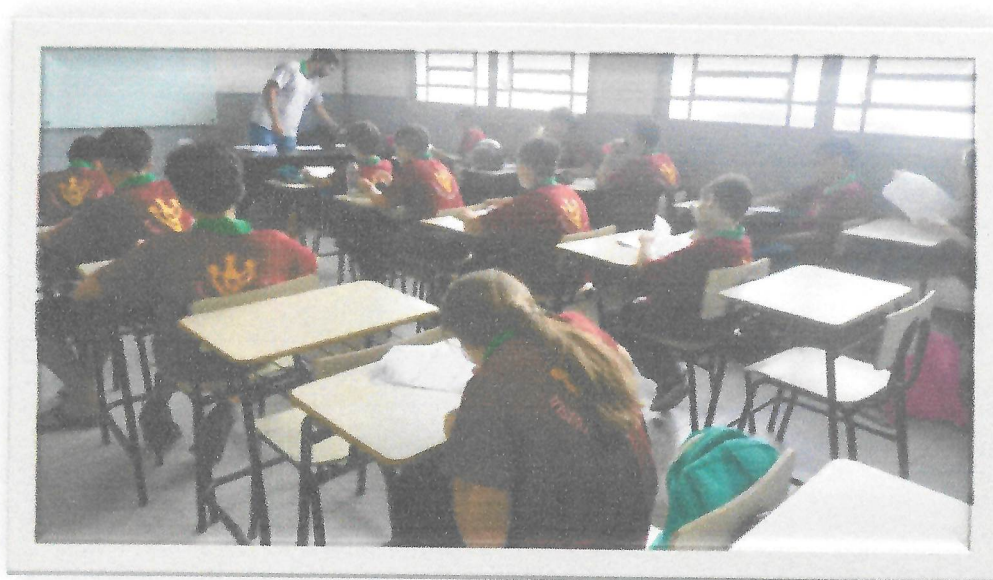
Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA SEXTO ANO

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina – Dyonne e Gabriel (a partir de Setembro)

Ao longo desse trimestre (Julho, Agosto e Setembro) foram ministradas as aulas de matemática já planejadas para os meses de agosto, Setembro e Outubro lembrando que julho tivemos as férias escolares. Em junho foi trabalhado o conteúdo: Introdução a geometria plana (junho) e uma revisão sobre operações básicas e o início da preparação para a 2ª fase da OBMEP (outubro), como mostram as tabelas com os dados da turma. Nesse trimestre tivemos 17 dias letivos de aula de Matemática no Instituto, equivalente a 68 horas aulas. Todas foram planejadas e executadas e nesse trimestre o 6º ano contou com 22 alunos matriculados, com 7 desistências.

OBMEP:

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Os alunos do 6º ano participam da olimpíada competindo no nível 1 (6º e 7º ano); 15 alunos desta turma foram inscritos na OBMEP 2024, e 6 conseguiram avançar a segunda fase. Durante o mês de maio fizemos uma preparação específica para a 1ª fase que aconteceu no dia 30/05/2024. A preparação consistiu na resolução de provas de anos anteriores, visando a adaptação dos alunos ao tipo de questão que seriam submetidos e também ao número de questões e tempo de prova. Em agosto iniciamos a preparação para a 2ª fase, com todos os alunos, mesmo aqueles que não passaram para a próxima fase, visto que em anos seguintes eles terão a oportunidade de irem a essa etapa, essa preparação irá acontecer até o dia de aplicação da prova da 2ª fase.





Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA OITAVO ANO - MATUTINO

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina – Gabriel – com foco na OBMEP

O preparo para a OBMEP 2024 começou logo no início do ano, focado para a 1ª fase da competição. Para tal, foram ministradas aulas sobre os principais tópicos presentes no Nível 1 da OBMEP, tais como: Sistema de Numeração Decimal, Paridade, Número Primos, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC), dentre outros. Também foi feito um trabalho focado na área de Geometria, tratando sobre tópicos básicos, como Área e Perímetro de figuras geométricas. Por fim, para finalizar a preparação para a 1ª fase, foram feitas provas anteriores, para que os alunos pudessem ver na prática de que maneira que os tópicos trabalhados são relacionados na prova. Após a aplicação da Prova da 1ª fase, ocorrida nas escolas regulares de cada um dos alunos, obtivemos a aprovação de 09 alunos para a segunda fase. Após o retorno das férias escolares do meio de ano, começaram as preparações para a 2ª fase da OBMEP, especificamente com os alunos listados acima. A preparação consiste em fazer provas de anos anteriores, focando principalmente na argumentação exigida nas questões, visto que a 2ª fase é composta por questões discursivas, diferentemente da prova da 1ª fase (20 questões de múltipla escolha). Como grande parte das questões são de raciocínio lógico, os conteúdos necessários para responder determinadas questões são comentados de acordo com a necessidade. Outro grande ponto focal na preparação para a 2ª fase é a questão do tempo. Como a prova tem 3 horas de duração e é composta por 6 questões discursivas, divididas em diversos itens (3 ou 4, geralmente), o aluno deve ter a noção de quanto tempo ele pode utilizar para cada questão (a saber, em média 30 minutos). Esperamos que para a edição de 2025 possamos continuar obtendo as menções honrosas ocorridas no ano anterior e que, se possível, algum aluno também seja premiado com uma medalha.





Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA SÉTIMO ANO - VESPERTINO

Descritivo elaborado pela professora da disciplina – Daiele Cristine

Número de aulas planejadas no trimestre: 17 aulas (Julho férias – agosto 8 aulas/ setembro 9 aulas)

Número de aulas dadas no trimestre: 17 aulas

Número de alunos envolvidos no trimestre: 24 alunos

Número de desistências: 2 desistências (todas em agosto, setembro não teve desistência).

Os alunos são preparados para a OBMEP resolvendo muitos exercícios durante a aula, após receberem uma explicação sobre o conteúdo abordado nos exercícios. E para intensificar essa aprendizagem, os alunos treinam resolvendo questões de provas de anos anteriores da OBMEP, o que serve para identificar como os assuntos serão cobrados e o estilo das questões que costumam cair na prova. Além disso, ao treinar utilizando provas de anos anteriores, o aluno terá a possibilidade de medir o tempo que poderá ser gasto em cada questão, ganhar velocidade na resolução dos problemas, identificar dúvidas, determinar quais são os assuntos nos quais precisa prestar mais atenção e consequentemente, dedicar mais tempo de estudo. As avaliações são mensais, logo são três avaliações por trimestre (com exceção de julho que era período de férias). Espera-se que o aluno apresente um resultado satisfatório, mostrando que houve a aprendizagem dos conteúdos trabalhados durante as aulas, e consequentemente a classificação na segunda fase da OBMEP. No 7º ano vespertino, 21 alunos participaram da primeira fase da OBMEP, dos quais 6 foram aprovados para a segunda fase (19/10/24).





Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA OITAVO ANO

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina – Clodomiro (Miro)

Número de aulas planejadas no trimestre: 17 aulas

Número de aulas dadas no trimestre: 17 aulas

Número de alunos envolvidos no trimestre: 22 alunos

Número de desistências: 04

O conteúdo ministrado é voltado para a prova da OBMEP. Realizamos uma quantidade bem satisfatória para treinamento da OBMEP e ao final de cada mês é realizada uma avaliação diagnóstica, com o objetivo de reconhecer o aprendizado individual de cada aluno.





Comprovações das Atividades – MATEMÁTICA NONO ANO

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina – Everton

Número de aulas planejadas no trimestre: 17 aulas (8 aulas em Agosto, 9 em Setembro, e nenhuma aula em julho devido ao período de férias)

Número de aulas dadas no trimestre: 17 aulas

Número de alunos envolvidos no trimestre: 15 alunos

Número de desistências: 4 desistências

A preparação para a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas (OBMEP) foi embasada em provas anteriores e simulados, dando assim, as condições necessárias para que os alunos estivessem bem preparados e realizassem uma boa prova.

Foram realizadas duas avaliações ao longo do semestre (julho agosto e setembro). Os resultados esperados são: os alunos fazerem uma boa prova; e serem aprovados (classificados) para a segunda fase da OBMEP.





Dados Relevantes:

- 3) **Para as ações de Robótica** – o Projeto é avaliado por frequência e aproveitamento pontual de atividades desenvolvidas; há casos de resultados por atuação em campeonatos e outras demandas que resultem em aferição de conteúdo.
- 4) Nossos indicadores são qualitativos e quantitativos **para todos os temas transversais**:
 - Número de alunos que começaram e terminaram o ano letivo no Instituto;
 - Frequência nas aulas por disciplina;
 - De posse do número final de beneficiados do projeto, confrontar o número de inscritos em atividades externas (campeonatos, olimpíadas, etc) e aferir o resultado;
 - Avaliar a qualidade do ensino por meio de atividades em sala e extra sala para reconhecimento das ferramentas apresentadas no processo ensino aprendizagem;
 - Aplicar Questionário para validar as percepções aferidas no cotidiano da Instituição.

Indicadores de desempenho Robótica: Listas de presença, anotações de atividades em sala e extra sala, resultados em competições, vivência em viagens, questionários.

Escalabilidade: O Projeto pode ser aplicado em outras localidades de Goiás e a capacitação por parte do Instituto João Margon Vaz é viável.





Comprovações das Atividades – ROBÓTICA - INICIANTE

Descritivo elaborado pelos professores da disciplina: Fábio e Stéfany

Foram planejadas 17 aulas no mês de agosto e setembro (Julho férias). No mês de junho tivemos 29 alunos envolvidos; julho férias e agosto 24 alunos.

Tivemos 6 desistências no referido trimestre. Foram aplicadas 2 provas no trimestre. As atividades planejadas durante as aulas, são atividades que buscam preparar/capacitar os alunos para participar dos torneios de robótica, ou até mesmo em outras atividades fora do instituto. Durante o trimestre foram realizadas aulas que desenvolvem conhecimentos tais como: raciocínio lógico, programação, trabalho em equipe e criatividade.





Dados relevantes e Comprovações das Atividades – INFORMÁTICA

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina: Isaac

Número de aulas planejadas no trimestre: 17

Número de aulas dadas no trimestre: 17

Número de alunos envolvidos no trimestre: 40 alunos em duas turmas

40 alunos, divididos em duas turmas

Número de desistências: 0

O objetivo é desenvolver nos alunos, as habilidades necessárias para utilização do computador;. Os alunos foram instruídos nos conceitos fundamentais de funcionamento do computador (Hardware e Software), foram instruídos também em prática de digitação e estão agora aprendendo a utilizar editores de texto e planilhas.





Astronomia

Dados relevantes e Indicadores de desempenho Astronomia: São encontros sazonais e que, no Clube de Astronomia, dependem de disponibilidade de palestrante, além de – em caso de utilização do telescópio – do clima estar favorável para observações de astros (condições de ‘céu limpo’, etc.).

Elaboramos lista de presença, anotações de atividades, convites à comunidade, às escolas e questionários.

Escalabilidade: O Projeto pode ser aplicado em outras localidades de Goiás com capacitação realizada pelo Instituto João Margon Vaz.

Comprovações das Atividades – CLUBE DE ASTRONOMIA

Descritivo elaborado pelo professor da disciplina: Lucas Jardel e Equipe voluntária

Neste relatório, apresentamos algumas das atividades realizadas em diferentes datas, relacionadas à divulgação e educação em astronomia, utilizando recursos como palestras e o planetário móvel.

14/04 - 10ª Reunião Aberta ao Público

- Tema: Materiais e Recursos para Ensinar e Aprender Astronomia
- A 10ª reunião aberta ao público teve como foco a discussão sobre materiais e recursos eficazes para o ensino e aprendizado da astronomia. A palestra abordou métodos inovadores e materiais educativos que podem ser utilizados para tornar o ensino da astronomia mais atrativo e compreensível para todos os públicos.



- Espaço Infantil:

- Palestra voltada para crianças sobre as Missões Apollo.
- A palestra buscou apresentar às crianças as missões Apollo, destacando a histórica chegada do homem à Lua e despertando o interesse delas pelo espaço e pela exploração espacial.



Figura 1 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Figura 2 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Figura 4 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.

Visita à Escola Gleice Martins em Catalão

- Atividade: Planetário Móvel
- A visita à Escola Gleice Martins em Catalão proporcionou aos alunos uma oportunidade única de aprender sobre astronomia dentro do planetário móvel. As projeções e explanações permitiram uma compreensão mais profunda dos conceitos astronômicos, enriquecendo o currículo educacional.



Figura 5 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Figura 6 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



23/08 - Participação na Feira das Profissões UFCat com o Planetário Móvel

- A participação na Feira das Profissões da UFCat contou com o planetário móvel já montado como parte das atividades educacionais. Os visitantes da feira puderam explorar o universo por meio das projeções e explicações fornecidas no planetário, contribuindo para a conscientização sobre a importância da astronomia e do ensino das ciências.



Figura 7 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.

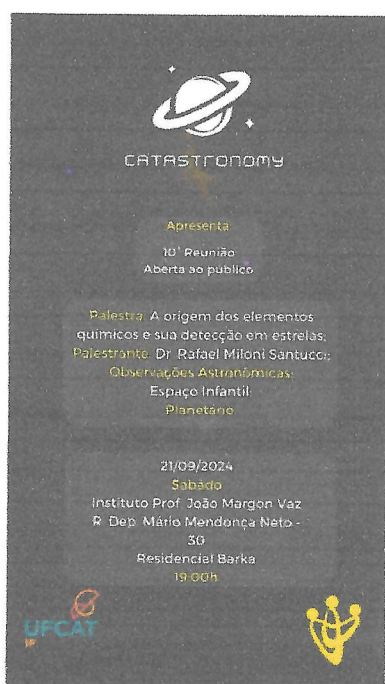


Figura 8 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



21/09 - 10ª Reunião Aberta ao Público

- **Tema: De Aristarco a Arquimedes: Uma Análise Científica da Evolução da Compreensão Humana sobre os Fenômenos Celestes.**
- A 10ª reunião aberta ao público teve como foco uma palestra que traçou a evolução do conhecimento humano sobre os fenômenos celestes, desde as contribuições de Aristarco até as análises de Arquimedes. A palestra proporcionou uma visão abrangente das descobertas que moldaram nossa compreensão do cosmos ao longo dos séculos.



- Espaço Infantil:
 - Palestra para crianças sobre Satélites Artificiais e Naturais.
 - A palestra visou apresentar o conceito de satélites, tanto naturais (como luas de planetas) quanto artificiais (criados pelo homem), de forma acessível e cativante para o público infantil.

Figura 9 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Figura 10 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Figura 11 – Exemplo de imagem relacionada às atividades.



Em números

Este relatório destaca uma breve série de atividades educativas e de divulgação relacionadas à astronomia. As palestras abordaram diversos aspectos do conhecimento astronômico, desde a evolução histórica até os objetos celestes contemporâneos. Além disso, a presença do planetário móvel em diferentes locais, incluindo a Feira das Profissões, permitiu que crianças, jovens e visitantes em geral tivessem uma experiência imersiva e educativa no campo da astronomia. Essas atividades visaram despertar o interesse e a curiosidade pelo universo, contribuindo para a promoção da educação científica e o engajamento da comunidade.

- 21-09-24 10ª Reunião de astronomia; total de 35 pessoas; participaram das atividades assistindo palestras e participando do planetário fixo e observando o telescópio
- 06-08-24 visita escola Santa Luiza em Valparaíso total de 300 alunos;
- 12-08-24 Visita à Escola Gleice Martins na cidade de Catalão-GO; total de 157 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 15-08-24 Visita ao Programa Educativo Bombeiro Mirim na cidade de Goiania-GO; total de 120 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 18-08-24 Visita escola Dr Alberto Mendes em Fronteiras MG; total de 400 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 18/09 a 19/09/24 Escola Municipal e Estadual em Cachoeira Dourada; total de 600 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;

No mês de julho não foram registrados eventos, pois as escolas estavam em férias.



Em números

Este relatório destaca uma breve série de atividades educativas e de divulgação relacionadas à astronomia. As palestras abordaram diversos aspectos do conhecimento astronômico, desde a evolução histórica até os objetos celestes contemporâneos. Além disso, a presença do planetário móvel em diferentes locais, incluindo a Feira das Profissões, permitiu que crianças, jovens e visitantes em geral tivessem uma experiência imersiva e educativa no campo da astronomia. Essas atividades visaram despertar o interesse e a curiosidade pelo universo, contribuindo para a promoção da educação científica e o engajamento da comunidade.

- 21-09-24 10º Reunião de astronomia; total de 35 pessoas; participaram das atividades assistindo palestras e participando do planetário fixo e observando o telescópio
- 06-08-24 visita escola Santa Luiza em Valparaíso total de 300 alunos;
- 12-08-24 Visita à Escola Gleice Martins na cidade de Catalão-GO; total de 157 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 15-08-24 Visita ao Programa Educativo Bombeiro Mirim na cidade de Goiania-GO; total de 120 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 18-08-24 Visita escola Dr Alberto Mendes em Fronteiras MG; total de 400 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;
- 18/09 a 19/09/24 Escola Municipal e Estadual em Cachoeira Dourada; total de 600 pessoas; participaram das atividades via mídia do planetário móvel;

No mês de julho não foram registrados eventos, pois as escolas estavam em férias.



Comprovações das Atividades – AULAS DE ASTRONOMIA – SALA DE AULA

Relatório das aulas de astronomia: Prof. Lucas Jardel

Número de aulas planejadas no trimestre: 08

Número de aulas dadas no trimestre: 08

Número de alunos envolvidos no trimestre: 27 alunos.

Número de desistências: 0 desistências.

O objetivo é desenvolver a curiosidade e o questionamento a respeito das questões que envolvem formação, estrutura e evolução do universo, apresentando questões que façam com que os alunos questionem seus conceitos, de modo a eles mesmos construir um entendimento a respeito do cosmos.

Quantas avaliações no trimestre por turma? 01 avaliações (Olimpíada Brasileira de astronomia e Astronáutica).

O conhecimento adquirido foi muito satisfatório, de modo que o mesmo não foi somente um conhecimento intelectual, mas sim um conhecimento que será levado para a vida.





Comprovações das Atividades – AULAS DE ASTRONOMIA – SALA DE AULA

Relatório das aulas de astronomia: Prof. Lucas Jardel

Número de aulas planejadas no trimestre: 08

Número de aulas dadas no trimestre: 08

Número de alunos envolvidos no trimestre: 27 alunos.

Número de desistências: 0 desistências.

O objetivo é desenvolver a curiosidade e o questionamento a respeito das questões que envolvem formação, estrutura e evolução do universo, apresentando questões que façam com que os alunos questionem seus conceitos, de modo a eles mesmos construírem um entendimento a respeito do cosmos.

Quantas avaliações no trimestre por turma? 01 avaliações (Olimpíada Brasileira de astronomia e Astronáutica).

O conhecimento adquirido foi muito satisfatório, de modo que o mesmo não foi somente um conhecimento intelectual, mas sim um conhecimento que será levado para a vida.





RESULTADOS 2023 COM PREMIAÇÕES 2024

OLIMPIÁDA DE ASTRONOMIA

O que é a OBA

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA é um evento nacional realizado nas escolas brasileiras previamente cadastradas desde 1998 pela Sociedade Astronômica Brasileira. É um evento aberto à participação de escolas públicas ou privadas, urbanas ou rurais, sem exigência de número mínimo ou máximo de alunos, os quais devem preferencialmente participar voluntariamente. Podem participar da OBA alunos do primeiro ano do ensino fundamental até alunos do último ano do ensino médio.

RESULTADO OLIMPIÁDA OBA 2023

ALUNO	MEDALHAS	SÉRIE	ESCOLA	PROFESSOR
MARIA EDUARDA MONTEIRO MOREIRA	OURO	7º	APROV	LUCAS JARDEL
MATHEUS VAZ MELO	PRATA	7º	INSTITUTO PROF. JOÃO MARGON VAZ	LUCAS JARDEL
FELIPE GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA	PRATA		INSTITUTO PROF. JOÃO MARGON VAZ	LUCAS JARDEL
YAGO BINOTTI COSTA	PRATA	6º	INSTITUTO PROF. JOÃO MARGON VAZ	LUCAS JARDEL
TACIANY FERREIRA MELO	BRONZE	8º	ANICE CECÍLIO PEDREIRO	LUCAS JARDEL
MIGUEL RIBEIRO VIEIRA	BRONZE		INSTITUTO PROF. JOÃO MARGON VAZ	LUCAS JARDEL
MARIA LUIZA SILVA AGAZZI	BRONZE	8º	ANICE CECÍLIO PEDREIRO	LUCAS JARDEL
YURI BISPO SENA	BRONZE	7º	INSTITUTO PROF. JOÃO MARGON VAZ	LUCAS JARDEL

OLIMPIÁDA DE MATEMÁTICA

O que é a OBMEP

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP é um projeto nacional dirigido às escolas públicas e privadas brasileiras, realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, e promovida com recursos do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI. A OBMEP foi criada em 2005 para estimular o estudo da matemática e identificar talentos na área. O público-alvo da OBMEP é composto de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até último ano do Ensino Médio.

ALUNO	REGIONAL	SÉRIE	ESCOLA	FONE	PROFESSOR
ANTONIO LINO DA COSTA JÚNIOR	OURO	7º	MAE DE DEUS	981568357	DAIELE
GABRIEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO	OURO	7º	DONA IAIÁ	999546190	GABRIEL
ABIMAEI CARDOSO MARTINS	OURO	7º	MARIA DAS DORES	981071007	DAIELE
JULIA CRISTINNY CECILIO NUNES MACED	PRATA	7º	PEDRO NETTO	992620061	DAIELE
ASAFE MIGUEL ALVES DA COSTA	PRATA	9º	DAVI PERSICANO	981382642	EVERTON
KAUÁ WILLIAM GONÇALVES RAMOS	BRONZE	6º	ANICE CECÍLIO	992857377	DYONNE
ANA FLAVIA FERREIRA BORGES	BRONZE	7º	MARIA DAS DORES	999384545	DAIELE
JOÃO GABRIEL RIBEIRO ASSUNÇÃO	BRONZE	7º	MARIA DAS DORES	999352613	GABRIEL
YAGO BINOTTI COSTA	BRONZE	6º	ALLAN KARDEC	999375038	DYONNE
DAVI ALESSANDRO DE JESUS AMORIM	BRONZE	7º	MARIA DAS DORES	981691375	GABRIEL
LUANA RIBEIRO VAZ	BRONZE	7º	ALLAN KARDEC	981541817	DAIELE

TORNEIO FIRST LEGO LEAGUE – 2019 até 2024

2019 - Competição estadual F.LL** - Troféu "Escola Pública de Destaque"

2020 – Atividades Suspensas Presencialmente.

2021/2022 - Troféu Champion Award Regional Goiás, segundo lugar.

2023 - Primeiro lugar F.LL - Core Values

2024 – Aguardando resultados



Instituto Na Mídia

Acesse o link ou copie o endereço em seu navegador.

Imprensa

IPJMV - 2024

Matemática: https://drive.google.com/drive/folders/1dIBzKkTSH-Nog_jS3TvXYfNOIhnx3T8N?usp=sharing

Robótica: <https://drive.google.com/drive/folders/1JkdPh4yG9sQ7bdVxYfymLI4B9molHXhG?usp=sharing>

<https://www.instagram.com/reel/CuSdRskLfXq/?igshid=NmQ4MjZlMjE5YQ==>

Astronomia: https://drive.google.com/drive/folders/1n_8t8eGYOVtarX5THp8I8ctx3X5jo6Ns?usp=sharing

Instituto Nas Redes Sociais

LinkedIn

Instituto Professor João Margon Vaz

https://www.linkedin.com/company/instituto-professor-jo%C3%A3o-margon-vaz/?miniCompanyUrn=urn%3Ali%3Afs_miniCompany%3A97872759&lipi=urn%3Ali%3Apage%3Ad_flagship3_company_admin%3Buuxf0Hg4Qq%2BBspWpr57EQg%3D%3D

Site

www.institutojoaomargonvaz.org.br

Instagram

[@institutojoaomargonvaz](https://www.instagram.com/institutojoaomargonvaz)

<https://www.instagram.com/amazonasfil/>

<https://www.instagram.com/catastronomy/>

Facebook

<https://www.facebook.com/institutojoaomargon>

Nota: A periodicidade dos Relatórios de Destaque ocorrem a cada trimestre.

Neste, tratamos de Junho Agosto Setembro 2024. O próximo será executado aglutinando Outubro Novembro Dezembro 2024.

Os Relatórios de Astronomia seguem outro Calendário, aglutinando as informações conforme demanda de realizações do Planetário Móvel ou o fixo localizada nas dependências do Instituto.